

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00170/2024, de 23 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.101/2023 de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.176.257,99 (DEZ MILHOES CENTO E SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
04.01 - Procuradoria Geral do Município			
04.122.0021.2.012 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município			
0126	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	159.850,65
			Total do Projeto/Atividade: (R\$) 159.850,65
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 159.850,65
05.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic			
04.124.0021.2.013 - Manutenção e Funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município			
0155	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.274,32
			Total do Projeto/Atividade: (R\$) 20.274,32
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 20.274,32
06.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento			
04.123.0022.2.022 - Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município			
0221	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	300.496,61
0247	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00
0242	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.791,85
			Total do Projeto/Atividade: (R\$) 372.288,46
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 372.288,46
07.01 - Secretaria Municipal de Administracao			
04.122.0021.2.030 - Gestao Administrativa da Secretaria de Administracao			
0315	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	334.197,92
0337	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
0332	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	426,25
0326	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.399,13
			Total do Projeto/Atividade: (R\$) 352.023,30
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 352.023,30
08.01 - Sec. Munic. de Seguranca Publica			
04.122.0021.2.037 - Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria. de Seguranca Publica			
0398	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.215,97
			Total do Projeto/Atividade: (R\$) 10.215,97
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 10.215,97
08.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00170/2024, de 23 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
04.125.0021.2.042	Gestão Administrativa do DEMUTRAN		
0470	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	152.952,76
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			152.952,76
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			152.952,76
08.03 - Guarda Municipal			
04.452.0021.2.046	Gestão Administrativa da Guarda Civil Municipal		
0523	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	611.265,28
0529	3.3.90.30.00	Material de Consumo <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	58.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			669.265,28
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			669.265,28
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
04.122.0021.2.049	Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura		
0692	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	1.218,17
0710	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	472,99
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.691,16
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.691,16
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
04.122.0021.2.052	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
0782	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	255.624,86
0781	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	51.493,80
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			307.118,66
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			307.118,66
11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
18.122.0021.2.057	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
0841	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	182.150,41
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			182.150,41
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			182.150,41
12.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho			
04.122.0021.2.061	Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho		
0922	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	10.684,44
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.684,44
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.684,44
13.01 - Secretaria Municipal de Educação			
12.361.0171.2.067	Gestão Administrativa da Secretaria de Educação - SME		
0970	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação</i>	31.654,27
0997	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			81.654,27
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			81.654,27
13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00170/2024, de 23 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
12.361.0172.2.084	- FDB 70%	- Valorização dos Profissionais do Magistério - ENSINO FUNDAMENTAL	
1119	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF</i>	4.964.860,48
1128	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar <i>1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF</i>	186.781,91
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.151.642,39
12.361.0173.2.085	- FDB 30%	- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
1134	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF</i>	314.643,51
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			314.643,51
12.365.0172.2.086	- FDB 70%	- Valorização dos Profissionais do Magisterio - ENSINO INFANTIL	
1171	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF</i>	1.090.728,65
1180	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar <i>1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF</i>	48.422,35
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.139.151,00
12.365.0174.2.087	- FDB 30%	- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
1184	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado <i>1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF</i>	26.059,70
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			26.059,70
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			6.631.496,60
14.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
10.122.0021.2.090	-	- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude -SMS	
1250	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>	12.334,32
1250	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>	168.693,98
1276	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições <i>1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>	18.839,18
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			199.867,48
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			199.867,48
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
10.301.0112.2.098	-	- Programa Saude da Familia - Bloco de Atencao Basica	
1402	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado <i>1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem</i>	29.903,62
1420	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições <i>1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>	70,75
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			29.974,37
10.302.0113.2.103	-	- Gestao e Expansao da Atencao Ambulatoria I e Hospitalar - MAC	
1450	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem</i>	9.339,27
1450	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>	191.636,92
1479	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições <i>1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>	400,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			201.376,19
10.302.0113.2.105	-	- Teto Municipal Rede Saude Mental	
1500	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar <i>1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>	9.974,29
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			9.974,29
10.305.0121.2.114	-	- Ações de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias	

**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato**

Decreto Orçamentário Nº 00170/2024, de 23 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
1576	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	2.534,00
1576	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	168.756,55
1581	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	977,65
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			172.268,20
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			413.593,05
15.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
08.122.0071.2.117 - Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
1611	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	189.111,11
1632	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7.666,00
1624	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	422,86
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			197.199,97
08.422.0072.2.123 - Funcionamento do Conselho Tutelar			
1672	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	29.358,81
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			29.358,81
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			226.558,78
15.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0141.2.139 - Gestão e Expansão do CADUNICO e Bolsa Família			
1893	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	452,39
1892	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.534,24
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			11.986,63
08.244.0073.2.136 - Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Básica			
1824	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	64.263,27
1830	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.120,15
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			68.383,42
08.244.0074.2.138 - Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Especial			
1860	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	35.015,00
1858	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.758,28
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			53.773,28
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			134.143,33
16.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos			
20.122.0021.2.151 - Gestao Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Recursos Hídricos			
2001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	44.153,21
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			44.153,21
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			44.153,21
17.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
13.122.0021.2.162 - Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura			
2078	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	179.141,92
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			179.141,92

**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato**

Decreto Orçamentário Nº 00170/2024, de 23 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			179.141,92
18.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude			
04.122.0021.2.166 - Gestao Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte			
2149	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	26.371,10
2164	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	762,84
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			27.133,94
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			27.133,94
Total: (R\$)			10.176.257,99

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
1303-12.361.0172.2.084 - FDB 70% - Valorização dos Profissionais do Magistério - ENSINO FUNDAMENTAL			
1115	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	373.359,90
1126	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	4.700,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			378.059,90
1303-12.361.0173.2.085 - FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
1131	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	384,77
1138	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	238.292,04
1150	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	718,16
1150	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	1.349.281,84
1156	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	200.000,00
1160	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	33.614,58
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.822.291,39
1303-12.365.0172.2.086 - FDB 70% - Valorizacao dos Profissionais do Magisterio - ENSINO INFANTIL			
1167	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	37.959,56
1177	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	258,66
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			38.218,22
1303-12.365.0174.2.087 - FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil			
1187	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	13.760,52
1192	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	5.100,00
1192	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	31.000,00
1195	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	15.000,00
1198	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	1.723,26
1203	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	370.545,73

**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato**

Decreto Orçamentário Nº 00170/2024, de 23 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1203	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	178.454,27
1216	4.4.90.51.00	Obras e Instalações. 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	89,71
1216	4.4.90.51.00	Obras e Instalações. 1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	575.325,34
1216	4.4.90.51.00	Obras e Instalações. 1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	521.701,24
1216	4.4.90.51.00	Obras e Instalações. 1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR	559.400,00
1219	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente. 1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	80.152,74
1219	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente. 1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR	280.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.632.252,81
1303-12.366.0175.2.089	FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA		
1246	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	3.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			4.873.822,32
09.02 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica			
0902-25.752.0351.1.050	Ampliacao, Conservacao, e Funcionamento do Parque Munic. de Iluminacao Publica		
0740	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	13.563,13
0746	4.4.90.51.00	Obras e Instalações. 1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	44.453,80
0746	4.4.90.51.00	Obras e Instalações. 1704000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.650,88
0746	4.4.90.51.00	Obras e Instalações. 1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	13.179,45
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			73.847,26
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			73.847,26
13.02 - Fundo Municipal de Educacao			
1302-12.361.0173.1.060	Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares - MDE - FUNDAMENTAL		
1013	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	99,64
1018	4.4.90.51.00	Obras e Instalações. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	277.306,84
1018	4.4.90.51.00	Obras e Instalações. 1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	239,30
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			277.645,78
1302-12.361.0173.2.072	Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE		
1060	3.3.90.30.00	Material de Consumo. 1550000000 - Transferência do Salário-Educação	622,89
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			622,89
1302-12.361.0181.2.073	Alimentacao Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL		
1066	3.3.90.30.00	Material de Consumo. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.127,69
1066	3.3.90.30.00	Material de Consumo. 1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	19.510,04
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			28.637,73

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00170/2024, de 23 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1302-12.361.0182.2.074	- Serv. Mun. de Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL		
1072	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1550000000	- Transferência do Salário-Educação	1.610.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.610.000,00
1302-12.362.0182.2.075	- Serv. Mun. de Transporte Escolar- ENSINO MEDIO		
1080	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	9.781,40
1080	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	10.000,00
1080	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1571000000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	420.218,60
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			440.000,00
1302-12.365.0174.1.065	- Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares - MDE - INFANTIL		
1049	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	160.905,89
1049	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1569000000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	280.000,00
1049	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1571000000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			470.905,89
1302-12.365.0181.2.077	- Alimentacao Escolar - CRECHE		
1093	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	7.797,28
1093	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1552000000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.145,41
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			14.942,69
1302-12.365.0181.2.078	- Alimentacao Escolar - PRE-ESCOLAR		
1095	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.014,83
1095	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1552000000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	308,42
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.323,25
1302-12.366.0181.2.081	- Alimentacao Escolar - EJA		
1106	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	145,84
1106	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1552000000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.623,76
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.769,60
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.846.847,83
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
1402-10.301.0112.2.096	- Saude Bucal - Bloco de Atencao Basica		
1363	3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	1.000,00
1363	3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado.	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	4.000,00
1365	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	143,82
1365	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	183.136,23

**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato**

Decreto Orçamentário Nº 00170/2024, de 23 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1371	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1600000000 - <i>Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>		6.126,63
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			194.406,68
1402-10.301.0112.2.097	- CEO - Centro de Especialidades Odontológicas Municipal		
1385	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500100200 - <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>		7,39
1385	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1600000000 - <i>Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>		48.948,22
1396	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1600000000 - <i>Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>		5.000,00
1398	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1600000000 - <i>Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>		150,39
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			54.106,00
1402-10.301.0112.2.098	- Programa Saude da Familia - Bloco de Atencao Basica		
1404	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1600000000 - <i>Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>		623.906,07
1404	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1605000000 - <i>Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem</i>		177,40
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			624.083,47
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			872.596,15
12.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho			
1201-04.122.0021.2.061	- Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho		
0924	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		1.650,00
0926	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		3.700,00
0932	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		1.030,00
0933	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		1.732,69
0937	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		3.940,00
0939	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		6.810,06
0944	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		9.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			28.362,75
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			28.362,75
13.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
1301-12.361.0171.2.067	- Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME		
0973	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500100100 - <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação</i>		9.568,98
0981	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500100100 - <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação</i>		3.605,00
0982	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100100 - <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação</i>		73.206,20
0983	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		
	1500100100 - <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação</i>		125,00

**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato**

Decreto Orçamentário Nº 00170/2024, de 23 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0985	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1500100100 - <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação</i>		80.000,00
0987	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500100100 - <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação</i>		29.013,19
0989	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100100 - <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação</i>		171.219,84
0990	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500100100 - <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação</i>		12.210,00
0991	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.		
	1500100100 - <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação</i>		22.500,00
0993	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1553000000 - <i>Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)</i>		30.000,00
0993	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1571000000 - <i>Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação</i>		66.312,29
0994	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500100100 - <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação</i>		12.453,48
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			510.213,98
1301-12.364.0182.2.069 - Apoio a Estudantes Universitarios - SME			
1011	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100100 - <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação</i>		38.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			38.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			548.213,98
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0901-04.122.0021.2.049 - Gestao Administrativa da Secretaria de Infraestrutura			
0691	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		16.000,00
0695	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		83,33
0703	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		19.000,00
0705	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		624,19
0711	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		25.167,50
0711	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1701000000 - <i>Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados</i>		500,00
0711	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1706000000 - <i>Transferência Especial da União</i>		1.547,00
0713	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		7.016,70
0713	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1701000000 - <i>Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados</i>		52.577,79
0714	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		2.378,84
0717	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		6.232,39
0717	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1700000000 - <i>Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União</i>		31,67
0717	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1701000000 - <i>Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados</i>		4.000,00
0721	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		50.712,63
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			185.872,04
0901-17.244.0271.1.038 - Construcao e Ampliacao de sistemas de Abastecimento D agua			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00170/2024, de 23 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0656	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	39.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			39.000,00
0901-18.544.0283.1.040 - Perfuração de Poços Profundos	0664	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
		1754000000 - Recursos de Operações de Crédito	4.360,51
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			4.360,51
0901-26.782.0363.1.044 - Pavimentação, Ampliação e Melhoria da Malha Rodoviária Municipal	0680	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	108.725,51
	0680	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
		1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	21.395,29
	0680	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
		1704000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.044,00
	0680	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
		1706000000 - Transferência Especial da União	83.098,37
	0680	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
		1750000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.459,41
	0680	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
		1754000000 - Recursos de Operações de Crédito	795,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			224.517,58
0901-27.813.0253.1.049 - Const., Reforma e Ampliação dos Equip. Urbanos e de Lazer	0689	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
	0689	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
		1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	8.502,09
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			58.502,09
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			512.252,22
11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
1101-18.122.0021.2.057 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0855	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50,00
	0856	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.886,15
	0863	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	19.073,41
	0865	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	23.267,55
	0865	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	
		1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	4.843,52
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			57.120,63
1101-18.542.0281.2.059 - Implantação e Manutenção do Programa de Saúde e Bem Estar Animal	0885	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.333,36
	0885	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
		1706000000 - Transferência Especial da União	3.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			8.333,36
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			65.453,99
14.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
1401-10.122.0021.2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -SMS	1249	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
		1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	176.818,07

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00170/2024, de 23 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1249	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1600000000 - <i>Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>		5.402,07
1249	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1605000000 - <i>Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem</i>		681,82
1250	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1605000000 - <i>Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem</i>		99,74
1261	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1500100200 - <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>		7.727,03
1262	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500100200 - <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>		325,00
1263	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100200 - <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>		2.283,79
1263	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1706000000 - <i>Transferência Especial da União</i>		50,00
1267	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1500100200 - <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>		9.750,34
1269	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500100200 - <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>		1.360,00
1270	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		16.000,00
1270	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>		80.683,63
1272	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.		
	1500100200 - <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>		1.000,00
1274	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1500100200 - <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>		37.000,00
1276	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1632000000 - <i>Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde</i>		450,20
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			339.631,69
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			339.631,69
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
1001-04.122.0021.2.052 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
0797	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		540,02
0800	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		119,94
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			659,96
1001-15.452.0282.2.053 - Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica			
0814	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		14.569,84
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			14.569,84
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			15.229,80
Total Anulação: (R\$)			10.176.257,99

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário N° 00170/2024, de 23 de Dezembro de 2024

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 23 de Dezembro de 2024

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 520/2024-SMS
CRATO-CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 01/01/2025 a noite e retornando no dia 02/01/2025.

NOME	Jaqueline Correia da Silva	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	267.245.098-66	PERÍODO	01 e 02 de janeiro de 2025
CARGO	Técnica De Enfermagem - Contratada	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 23 de dezembro de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 023/2024
SELEÇÃO DE GRUPOS CULTURAIS PARA OS FESTEJOS DO
“CARNAVAL TAMBORES DO CARIRI 2025”

O MUNICÍPIO DO CRATO, Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente Edital para Seleção de Grupos Culturais para o **“CARNAVAL TAMBORES DO CARIRI 2025”**. Este edital subordina-se aos princípios enunciados nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal que tratam dos direitos culturais e do patrimônio cultural brasileiro, na Lei nº 3.070 de 18/12/2014 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Crato e no Decreto Federal nº 11.453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, em especial o inciso V do artigo seu art. 2º, o inciso XI do art. 3º, além do *caput* do art. 4º e os incisos I e IV do art. 8º do mesmo Decreto.

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de grupos de maracatu, batuque e samba e de bandas musicais para celebração de Termo de Execução Cultural visando compor a programação do **“CARNAVAL TAMBORES DO CARIRI 2025”**, a ser realizado no período de 1 a 4 de março de 2025, cidade do Crato, no Cariri cearense.

2. VALORES

2.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 73.000,00 (sessenta e três mil reais), dividido entre as seguintes categorias:

QTDE.	CATEG.	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
04	Banda	Banda formada por, no mínimo, 06 (seis) integrantes, com experiência comprovada através de portfólio, visando a execução de músicas de frevo, marchinhas e outros ritmos carnavalescos, em apresentação de 03 (três) horas, dentro da programação do “Carnaval Tambores do Cariri 2025”.	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
04	Grupo de Samba ou pagode	Grupo de samba ou pagode formado por, no mínimo, 05 (cinco) integrantes, com experiência comprovada através de portfólio, visando a execução de repertório de samba, durante 02 (duas) horas, dentro da programação do “Carnaval Tambores do Cariri 2025”.	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
03	Maracatu	Grupo composto por, no mínimo, 20 (vinte) brincantes e trajetória comprovada através de portfólio, para realizar apresentação por 01 (uma) hora, no espaço destinado às apresentações do “Carnaval Tambores do Cariri 2025”.	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
04	Batuque	Grupo de batuque, com no mínimo 12 integrantes, possuindo conjunto de instrumentos composto por caixa, tambor, repique, tamborim e afins, para uma apresentação de 01 (uma) hora, no espaço destinado	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00

		às apresentações do “Carnaval Tambores do Cariri 2025”.		
02	Bailinho de Carnaval (infantil)	Banda com no mínimo 3 integrantes para apresentação musical de 01 (uma) hora, voltada ao público infantil durante o "Carnaval Tambores do Cariri 2025". O repertório deve incluir marchinhas tradicionais de carnaval e músicas carnavalescas adaptadas para o público infantil, promovendo um ambiente lúdico, alegre e inclusivo. A performance deve considerar uma interação dinâmica com as crianças, podendo incluir elementos como fantasias, adereços temáticos e brincadeiras musicais que estimulem a participação ativa do público.	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
04	DJ	Seleção de DJ para animar os intervalos entre as apresentações das bandas durante o “Carnaval Tambores do Cariri” com uma setlist temática de Carnaval. O repertório pode incluir músicas carnavalescas tradicionais, samba-enredo, axé, frevo e remixes contemporâneos que mantenham a energia e o clima festivo do evento.	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00

2.2. Não havendo número de selecionados em quantidade suficiente para preenchimento das vagas de qualquer uma das categorias acima, as propostas selecionadas poderão ser convocadas para realizar mais de uma apresentação, observado o critério de maior pontuação na respectiva categoria para definição do(s) proponente(s) que será/serão convidado(s) a realizar mais de uma apresentação.

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17.02.13.392.0213.2.165.0000 – Realização de Festividades da Cultura e do Imaginário Popular.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1. Em regra, o proponente pode ser:

I. Pessoa física;

II. Microempreendedor Individual (MEI);

III. Pessoa jurídica com fins lucrativos;

IV. Pessoa jurídica sem fins lucrativos;

V. Coletivo/grupo sem CNPJ, representado por pessoa física.

3.2. O proponente é o responsável pela inscrição da proposta.

3.3. Na hipótese de proponentes que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada por pelo menos 1/3 (um terço) dos integrantes do grupo ou coletivo, devendo ser utilizado o modelo constante no Anexo

I.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I. Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III. Sejam servidor público do órgão responsável pelo edital;

IV. Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); e

V. Sejam membros do Poder Executivo, da administração direta e indireta, nas três esferas de governo, e detentores de mandatos eletivos ou de cargos políticos (Ministros de Estado, Secretários estaduais e municipais ou equivalentes).

4.2 O proponente que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural do Crato poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar proposta aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas raciais de pessoas negras (pretas e pardas) para proponentes pessoa física e Microempreendedor Individual – MEI, em todas as categorias do edital, na proporção de no mínimo 20% das vagas;

5.2 Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência. Ou seja, concorrerão, ao mesmo tempo, nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionados de acordo com as suas notas ou classificação no processo de seleção.

5.3 Os proponentes negros (pretos e pardos) optantes por concorrer às cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas. Ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 As vagas não preenchidas por cotistas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.6 Para concorrer às cotas, os proponentes deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração racial consubstanciada de que trata o Anexo II.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, no período de 26 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio da plataforma Mapa Cultural do Ceará, no endereço eletrônico <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) portfólio da banda, grupo, maracatu ou batuque, contendo, no mínimo, a trajetória do proponente e a composição/formação da banda, grupo, maracatu ou batuque;

- b) documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física) ou CNPJ e documentos pessoais do representante legal (se pessoa jurídica, inclusive MEI);
- c) comprovante de residência atual, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural (Anexo III); e
- d) **exclusivamente no caso de banda e grupo de samba**, release do show e proposta de repertório, sendo vedada a inclusão de músicas que incitem a violência e a prática de crimes ou façam apologia a qualquer forma de preconceito e intolerância.

7.3. O proponente poderá ainda anexar outros documentos que julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural da proposta.

7.4. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de sua proposta.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção das propostas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I. Análise de mérito cultural das propostas: fase de análise da proposta realizada por Comissão de Seleção e Homologação; e

II. Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no item 10.

9. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas serão analisadas por Comissão de Seleção e Homologação formada por 3 (três) membros, sendo 3 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura, nomeado através da Portaria nº 38/2024 - SECULT, publicada na edição nº 5624 do D.O.M de 19 de dezembro de 2024.

9.2. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS NO CASO DE BANDA E GRUPO DE SAMBA		
IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CO1	Coerência entre o release do show (incluindo o repertório proposto) e a finalidade do evento	10
CO2	Trajetória artística e cultural do proponente (portfólio)	20
TOTAL		30
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS NO CASO DE MARACATU E BATUQUE		
IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CO1	Trajetória artística e cultural do proponente (portfólio)	20
TOTAL		20

PONTUAÇÃO BÔNUS		
IDENTIF. DO PONTO BÔNUS	DESCRIÇÃO DO PONTO BÔNUS	PONT. MÁXIMA
PB1	Banda, grupo de samba, maracatu ou batuque com pelo menos 50% (cinquenta por cento) de mulheres, inclusive mulheres trans, em sua formação.	2
PB2	Banda, grupo de samba, maracatu ou batuque com pelos menos 50% (cinquenta por cento) de pessoas negras (pretas ou pardas) e/ou indígenas, em sua formação.	2
PB3	Banda, grupo de samba, maracatu ou batuque com pelos menos 1/3 (um terço) de pessoas com deficiência, em sua formação.	2
PB4	Banda, grupo de samba, maracatu ou batuque com pelo menos 2/3 (dois terços) de artistas/brincantes residentes no Crato em sua formação.	2
TOTAL		8

9.3. As pontuações bônus a que se referem o item anterior deverão ser comprovadas através de declarações coletivas cujos modelos estão disponibilizados em anexo.

9.4. A pontuação final de cada candidatura será definida pelo somatório das notas atribuídas por cada membro da comissão de avaliação.

9.5. Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

9.6. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

9.7. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das propostas:

- a) no caso de banda e grupo de samba, a maior nota no critério obrigatório CO1 e, persistindo o empate, a maior nota no critério obrigatório CO2; e
- b) no caso de maracatu e batuque, a maior nota no critério obrigatório CO1 e, persistindo o empate, o maior valor no total das pontuações bônus.

9.8. Serão desclassificadas as propostas que:

I.Receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II.Apresentem repertório com músicas que façam alusão a quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, nos termos do disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.9. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

9.10. Contra a decisão da etapa de mérito cultural caberá recurso destinado à Comissão de Seleção e Homologação, através do e-mail editaisculturacrato@gmail.com.

9.11. Os recursos de que tratam o item 9.10 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia posterior à publicação.

9.12. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.13. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente da proposta selecionada deverá, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

10.1.1 PESSOA FÍSICA

I.Certidões negativas de débitos Municipal, Estadual e Federal;

II.Documentos pessoais (RG e CPF) do proponente;

III.Dados bancários do proponente.

10.1.2 PESSOA JURÍDICA

I.Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II.Atos constitutivos, seja o Contrato Social (nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos), seja o Estatuto Social e a ata de fundação, além da ata de eleição dos atuais dirigentes (nos casos de organização da sociedade civil sem fins lucrativos);

III.Certidões negativas de débitos Municipal, Estadual e Federal;

IV.Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, exceto no caso de MEI;

V.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, exceto no caso de MEI;

VI.Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, exceto no caso de MEI;

VII.Dados bancários do proponente pessoa jurídica.

10.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

11. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

11.1. Finalizada a fase de habilitação, o proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural (anexo VIII do presente edital), documento que conterà, dentre outras questões, os direitos e as obrigações do proponente selecionado e da Secretaria Municipal de Cultura do Crato.

11.2. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente receberá o recurso em conta bancária indicada por ele para o recebimento dos recursos deste Edital.

11.2.1. O recebimento do recurso ocorrerá 30 (trinta) dias após a apresentação e está condicionado à entrega de Relatório de Execução do Objeto, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria de Cultura do Crato.

11.3. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

11.4. O proponente deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 4 (quatro) dias após a convocação formal pela Secretaria Municipal de Cultura do Crato.

11.4.1. O não atendimento à convocação referida no item 11.4 ensejará a convocação imediata do próximo selecionado na ordem de classificação.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação das propostas culturais contempladas, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2. Em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação, o proponente deverá entregar o Relatório de Execução do Objeto, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria de Cultura do Crato.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

13.2. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis na plataforma Mapa Cultural do Ceará, no endereço <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>.

13.3. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail editaisculturacrato@gmail.com.

13.4. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

13.5. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura do Crato de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.6. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Minuta de Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo II – Minuta de Autodeclaração Racial Consubstanciada;

Anexo III - Minuta de Declaração de Residência/Endereço;

Anexo IV – Minuta de Declaração Coletiva, assinada por todas as mulheres (inclusive mulheres trans) integrantes da banda, grupo de samba, maracatu ou batuque, para fins de prova de eventual pontuação bônus, nos termos dos itens 9.2 e 9.3 do Edital 023/2024;

Anexo V – Minuta de Declaração Coletiva, assinada por todas as pessoas negras (pretas e pardas) e/ou indígenas integrantes da banda, grupo de samba, maracatu ou batuque, para fins de prova de eventual pontuação bônus, nos termos dos itens 9.2 e 9.3 do Edital 023/2024;

Anexo VI – Minuta de Declaração Coletiva, assinada por todas as pessoas com deficiência integrantes da banda, grupo de samba, maracatu ou batuque, para fins de prova de eventual pontuação bônus, nos termos dos itens 9.2 e 9.3 do Edital 023/2024;

Anexo VII – Minuta de Declaração Coletiva, assinada por todos os artistas/brincantes residentes no município do Crato integrantes da banda, grupo de samba, maracatu ou batuque, para fins de prova de eventual pontuação bônus, nos termos dos itens 9.2 e 9.3 do Edital 023/2024; e

Anexo VIII – Minuta de Termo de Execução Cultural.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 2024.12.20.1. Oriundo da Inexigibilidade nº 2024.12.16.2. Fundamento: Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. IN 05/2024-PGM. Objeto do presente instrumento é a locação de imóvel situado na Av. Antonio Alencar Araripe nº 1127, Bairro Novo Crato, Crato/CE, para funcionamento de Unidade Básica de Saúde, através da Secretaria de Saúde do Município de Crato-CE. Locador: Bruno de Alencar Alcântara. Valor Global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: 1402.10.301.0112 2.093. Elemento de Despesas 3.3.90.36.00. Signatários: Do Locador – Bruno de Alencar Alcântara. Do Locatário: Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta. Vigência do Contrato: 12 meses. Crato/CE, 20 de Dezembro de 2024
